

PROCESSO: 10311/2018
 Folhas: 087
 SETOR DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
 Estado do Rio de Janeiro

12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 007/2018

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº 11928054-3 Detran/RJ de ora em diante denominado **CONTRATANTE e VIEIRA STONES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.393.156/0001-04, neste ato representada pelo seu sócio administrativo Jefferson Crisóstomo de Souza, portador da carteira de identidade 2014140723 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 092.464.837-66, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao **contrato 007/2018**, com fundamento no **artigo 57, II e artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO pelo prazo de 60 (sessenta) dias** ao Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação, de sociedade empresarial para a prestação de serviços de forma continuada exercendo as atividades de manutenção, asseio, limpeza e conservação, dedetização, desratificação e desinfestação para controle de pombos, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessários a serem executados em áreas internas e externas das Unidades Escolares e Creches Municipais.**

1.2. O mesmo poderá ser rescindido ao final do processo licitatório, imediatamente após homologação e assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

2.1. O valor total com o reajuste ao contrato é de **R\$686.030,08 (seiscentos e oitenta e seis mil e trinta reais e oito centavos)**, correspondendo ao objeto definido na **cláusula primeira**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da despesa orçamentária a seguir:

| Unidade Orçamentária | Secretaria Municipal de Educação | | |
|------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Funcional Programática | 12.361.0001 2.043 | 12.361.0001 2.043 | 12.361.0001 2.043 |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39.00.00.00 | 3.3.90.39.00.00.00 | 3.3.90.39.00.00.00 |
| Despesa | 127 | 129 | 130 |
| Fonte | 550 – Transf. Salário Educação | 573 – Royalties do Petróleo/Gás natural vinc. à Educação | 500 – Recurso não vinculados de impostos |

PROCESSO: 10311 / 2018
Folhas: 029 rub.
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **60 (sessenta) dias**, com início em **23 de março de 2023** e com término em **22 de maio de 2023**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

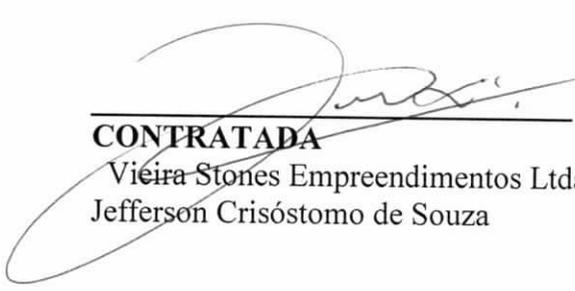
5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



CONTRATANTE

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal



CONTRATADA

Vieira Stones Empreendimentos Ltda
Jefferson Crisóstomo de Souza

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF: _____

2  _____

CPF: 124.229.037-03